



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 229, DE 14 DE JULHO DE 2000.

“Torna Estrada Vicinal toda a extensão da Estrada das Alminhas, na Serra do Piloto, em Mangaratiba e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

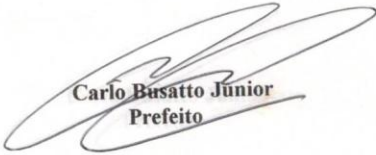
LEI:

Art.1º- Torna Estrada Vicinal, toda extensão da Estrada das Alminhas, existente há mais de 10 (dez) anos, que compreende o trecho que se inicia perpendicularmente à Estrada São João Marcos, na localidade de São João Marcos, antiga Bela Vista, na Serra do Piloto, até o Sítio do Alto, divisa com o Município de Rio Claro, medindo aproximadamente 2.900 metros lineares, respeitados os declives máximos permitidos para tráfego de veículos automotores e de tração animal.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará os serviços necessários para o uso imediato da servidão, independente da demarcação da sua extensão e o competente registro público.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 14 de julho de 2000.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/rfc.